



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data / /2022	Proposição Medida Provisória 1.104, de 2022			
Autor DEPUTADO NELSON BARBUDO				
Nº do prontuário				
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

CD/2295515776-00

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se artigo na Lei de conversão da MP nº 1.104, de 2022, com a seguinte redação:

Art. A Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 15

§ único O cancelamento será instruído com requerimento do proprietário, desde que cumpridas todas as obrigações garantidas pelos bens dele integrantes, ou com autorização da totalidade dos credores. (NR)

§ 2º - revogado.

§ 3º - revogado.”

JUSTIFICAÇÃO

A MP nº 1.104, de 2022, está inserida no contexto de atualização e aperfeiçoamento do ambiente de crédito do Brasil, o mesmo que embasou a edição da MP nº 897, de 2019, convertida na Lei nº 13.986, de 2020. A referida Lei instituiu o Patrimônio Rural em Afetação, para o qual se verificou a necessidade de prever o registro em entidade autorizada pelo Banco Central.

PARLAMENTAR

DEPUTADO NELSON BARBUDO
PL / MT



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nelson Barbudo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229551577600>

* C D 2 2 9 5 5 1 5 7 7 6 0 0 *